

LEI MUNICIPAL N° 0785

Concede o auxílio de CR\$ 2.500,00 ao Grêmio Atlético Glória, desta cidade.

ALBINO HILLEBRANDT, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER em cumprimento do artigo 4º, inciso I, do Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - é o Município autorizado a conceder o auxílio de CR\$ 2.500,00 ao Grêmio atlético Glória, desta cidade.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de CR\$ 2.500,00 para o pagamento do auxílio a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - É reduzida de CR\$ 2.500,00 a verba sob código, 221-8.38.4, servindo dita redução para cobertura do crédito especial acima aludido.

Art. 4º - O presente decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação e o auxílio de que trata o artigo 1º, deverá ser atendido dentro do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 25 de junho de 1998.

a)ALBINO HILLEBRANDT
Prefeito Municipal
a)SELY ROCHA
Escrituraria